



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 948, DE 14 DE MARÇO DE 2003.

Ementa: Dá denominação de Rua.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua José Pinheiro Navega Filho**, a rua que se inicia na Rua João Gomes da Silva e termina na Rua Projetada, paralela ao Horto Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São Fidélis, 14 de março de 2003.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal